

Conselho de Opinião

PARECER

O Conselho de Opinião (“CO”) da RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (“RTP, S.A.”), no âmbito das suas competências e atribuições, previstas na alínea d) do artigo 32º dos Estatutos da RTP, S.A., aprovados pela Lei n.º8/2007, de 14 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 8/2011, de 11 de abril, e 39/2014, de 9 de julho, conjugada com o n.º 4 da cláusula 29ª do “Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão” (“CCSPRT”), atual n.º2 da cláusula 28.ª do “Contrato de Concessão do Serviço Público de Media” (“CCSPM”), assinado em 7 de março de 2025, procede à pronúncia sobre o “Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico” (RCOSPPE”), para o ano de 2025.

I. ÂMBITO

Estabelece o CCSPM em vigor na data de referência do presente relatório, no n.º 2 da sua cláusula 2ª que “O serviço público de media compreende a produção e oferta ao público de conteúdos audiovisuais e sonoros, nomeadamente através da prestação de serviços de programas televisivos, de serviços de programas radiofónicos e de serviços audiovisuais a pedido, bem como de outros serviços de comunicação social de distribuição digital, doravante designados serviços digitais, nos termos previstos nas cláusulas seguintes, qualquer que seja a plataforma de disponibilização”. Neste contexto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 32º dos Estatutos da RTP, S.A., compete ao CO “Pronunciar-se, para efeitos da avaliação prevista na alínea g) do artigo 11.º, sobre o cumprimento do serviço público de rádio e televisão, tendo em conta as respetivas bases gerais da programação e planos de investimentos, e ouvidos os responsáveis pelos conteúdos da programação e informação da sociedade e os diretores dos centros regionais da sociedade.”.

O CO, face ao seu compromisso para com a Sociedade Civil, e respeitando os princípios da universalidade, da diversidade e da inovação, procedeu à análise do documento em referência, focando a sua opinião numa perspetiva de utilidade informativa, em particular no que concerne à sua

Conselho de Opinião

relevância, fiabilidade, compreensibilidade e oportunidade. Assim, em linha com os relatórios apresentados nos anos anteriores, este RCOSPPE encontra-se estruturado em quatro partes distintas: A – ANÁLISE COMPARADA DA RTP COM OUTROS OPERADORES DE SERVIÇO PÚBLICO NA UNIÃO EUROPEIA E PRIVADOS PORTUGUESES EM SINAL ABERTO; B – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO – NÃO FINANCEIRAS; C – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO – FINANCEIRAS; D – CUMPRIMENTO DO PROJETO ESTRATÉGICO.

Neste âmbito, atendendo à substância de cada uma das partes identificadas, apresenta-se na secção II uma apreciação de natureza geral, elencando-se nos pontos seguintes as observações específicas consideradas relevantes.

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O “Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e Projeto Estratégico”, documento em análise, está previsto no protocolo assinado em 10 de junho de 2015 com a “Inspeção Geral das Finanças” (“IGF”). Este protocolo tem como objetivos definir, para efeitos de fiscalização, a estrutura do relatório, a definição dos critérios de imputação, seus objetivos e princípios, bem como a identificação de todas as fontes de informação utilizadas. Assim sendo, pela abrangência e diversidade das temáticas, torna-se importante que o mesmo seja analisado numa base holística e integrada. Tendo por base esta asserção, considerou-se relevante enumerar alguns aspetos que assumem uma natureza transversal, sem prejuízo das temáticas particulares que serão elencadas e descritas no âmbito das considerações específicas.

1. O CO assinala a melhoria da qualidade gráfica e da estruturação da informação, que contribuem objetivamente para uma melhor compreensão da mesma, assim como para uma apreciação integrada do grau de cumprimento da missão da RTP, S.A.;
2. A estrutura de relatório, historicamente apresentada pela RTP, S.A., tem como objetivo evidenciar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de concessão. Contudo, continua a caracterizar-se, globalmente, pela sua natureza estática e circunscrita ao ano de referência do relatório, não proporcionando uma imagem integrada e evolutiva do cumprimento daquelas obrigações, ao longo de um horizonte temporal mais alargado. Nesse

Conselho de Opinião

sentido, o CO reitera a necessidade de, futuramente, se ponderar a apresentação de mapas comparativos, que garantam a consistência temporal dos indicadores associados à verificação das obrigações de serviço público contratualmente consagradas, nomeadamente no que se respeita aos critérios de avaliação subjacentes ao grau de cumprimento do serviço público de media;

3. O financiamento da RTP continua a suscitar reflexão quanto à sua adequação, previsibilidade e sustentabilidade. Conforme assinalado pela própria RTP, os níveis de financiamento permanecem significativamente inferiores à média europeia, apesar da manutenção de uma oferta comparável em diversas dimensões do serviço público. Esta circunstância merece particular atenção num contexto de crescente exigência tecnológica, diversificação de plataformas e transformação dos hábitos de consumo dos media;
4. As obrigações mínimas de serviço público estão previstas no CCSPRT, celebrado em 6 de março de 2015, e no CCSPM, revisto em 7 de março de 2025. Sublinham-se as alterações decorrentes da revisão efetuada em 2025, no que concerne à aferição das obrigações mínimas exigíveis e à metodologia associada a essa mensuração, nomeadamente no que respeita a critérios de agregação (aplicável aos segmentos de “Televisão” e “Rádio”). Assim, para efeitos de cumprimento da legislação em vigor, durante o período de 2025, o relatório apresenta a seguinte segmentação temporal: 1. Janeiro a maio de 2025 (enquadramento no CCPRRT); 2. Junho a dezembro de 2025 (enquadramento no CCSPM);
5. A avaliação do cumprimento das obrigações previstas no CCSPM assentam nos pareceres emitidos pela Entidade Reguladora da Comunicação Social (“ERC”), Conselho Geral Independente (“CGI”), Conselho de Opinião e Provedores do Telespetador e do Ouvinte (Cláusula 34ª do CCSPRT, para o período janeiro a maio de 2025; Cláusula 31ª do CCSPM, para o período junho a dezembro de 2025).

III. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

A observação analítica ao documento em apreciação, para além do conjunto de considerações gerais, permitiu igualmente identificar um conjunto de aspetos que, pela sua natureza e relevância, podem proporcionar aos utilizadores da informação, e em geral à Sociedade Civil, uma visão mais clara e

Conselho de Opinião

compreensível do grau de cumprimento da missão da RTP, S.A. de prestar um serviço público de media. Paraphrasing the own CA of RTP, S.A. “...é fundamental fazer a transição de um operador de rádio e televisão para um grupo de media, assegurando que essa evolução reforça – e não dilui – a missão de serviço público ...”. É nesta asserção que assentam as considerações seguintes, em cada um dos pilares que estruturam o presente relatório.

III.1.1. – ANÁLISE COMPARADA DA RTP COM OUTROS OPERADORES DE SERVIÇO PÚBLICO NA UNIÃO EUROPEIA E PRIVADOS PORTUGUESES EM SINAL ABERTO

1. Como referido no ponto 3 da secção anterior, embora o financiamento da RTP inclua diferentes fontes de receita, assenta maioritariamente na Contribuição para o Audiovisual, afastando-se dos modelos mistos predominantes na União Europeia;
2. A análise da programação evidencia a complementaridade entre a RTP1 e a RTP2. Enquanto a RTP1 concentra a sua oferta sobretudo na informação, entretenimento e ficção, a RTP2 mantém uma vocação distintiva nas áreas da cultura, conhecimento e educação. Esta diferenciação contribui para a concretização da missão de serviço público e constitui um fator distintivo relativamente à oferta dos operadores privados generalistas.

III.1.2. – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - NÃO FINANCEIRAS

No seguimento das alterações relativas à aferição das obrigações mínimas exigíveis, assim como à metodologia associada a essa mensuração, mais especificamente no que se refere à avaliação em base agregada para “Televisão” e “Rádio”, o RCOSPPE de 2025 encontra-se segmentado em dois períodos temporais distintos, tal como indicado no ponto 4 da secção anterior.

III.1.2.1. – TELEVISÃO E RÁDIO

1. No que diz respeito à Televisão, a informação disponibilizada não aponta para eventuais incumprimentos das obrigações mínimas de programação previstas contratualmente. E no caso do segmento “Rádio”, e tendo igualmente como referência o horizonte temporal entre

Conselho de Opinião

- janeiro e maio de 2025, o CO sinaliza de que nada evidencia que possa indiciar o não cumprimento das obrigações mínimas do serviço público de rádio;
2. Decorrente da revisão do Contrato de Concessão, celebrado em 7 de março de 2025, e relativamente ao período de junho a dezembro de 2025, as obrigações mínimas são avaliadas e mensuradas em base agregada para os segmentos de “Televisão” e de “Rádio”. Tendo por base a informação divulgada pelo CA da RTP, S.A. no presente relatório, nada indicia a existência de quaisquer incumprimentos a essas obrigações contratualmente consagradas;
 3. O Grupo RTP encerrou o ano de 2025 com 13,1% de *share*, com uma quebra de 0,6 p.p. face ao ano anterior, sublinhando-se que a RTP 1, com 10,9% de *share*, observa uma certa estagnação nas faixas de maior consumo. Consta-se ainda que televisão linear apresenta “*a menor penetração de sempre, sobretudo em públicos jovens e maior escolaridade, enquanto o digital se afirma como o principal eixo de crescimento do setor*”. Esta evolução reforça a importância da estratégia digital da RTP enquanto instrumento de renovação e diversificação de públicos;
 4. O grupo RTP registou o melhor desempenho, desde 2014, no segmento de “Rádio”. A quota de mercado ascendeu a 9,4% de *share*, em particular a Antena 1 que observou um crescimento sustentado, atingindo 6,9% de *share*, para a qual contribuiu a forte presença de conteúdos informativos.

III.1.2.2. –ARQUIVOS

1. Dada a importância do arquivo como ativo diferenciador único da RTP no ecossistema mediático lusófono — e a identificação pela EBU dos metadados de arquivo como fator crítico para a relevância futura do serviço público — esta classificação de prioridade parece desalinhada com o potencial real do ativo.
2. O relatório não menciona qualquer aplicação de inteligência artificial ao arquivo — nem para transcrição automática, nem para enriquecimento de metadados, nem para classificação de conteúdos, nem para geração de clips. A BBC R&D, a INA e a RAI Teche já utilizam IA para valorizar os seus arquivos históricos. A RTP tem um espólio lusófono de valor único, mas

Conselho de Opinião

nenhuma iniciativa de IA aplicada ao arquivo é mencionada no relatório — nem mesmo como projeto piloto em estudo.

III.1.2.3 – OUTROS

1. O documento em apreciação descreve um conjunto de realizações no âmbito dos serviços digitais (“*Multimédia*”), os quais têm o objetivo de apoiar o serviço público de media, através da criação, desenvolvimento e operacionalização de produtos e serviços de distribuição digital da RTP, SA, em linha com as boas práticas de mercado. Neste âmbito, e à semelhança do ano precedente, o CO reforça a importância do desenvolvimento de conteúdos e a importância da sofisticação tecnológica deste tipo de plataformas, essenciais no esforço de aproximação de públicos cada vez mais diversificados, tal como já referido no ponto 3 da secção III.1.2.1.;
2. Contrariamente ao observado para os segmentos de “Televisão” e de “Rádio”, a análise é efetuada numa base descritiva, com pouco detalhe e sistematização de indicadores que evidenciem a importância relativa dos canais digitais e a sua evolução temporal, ainda mais que o ano de 2025 constituiu o melhor ano de sempre para o segmento do digital. Pese embora se refira que a empresa “... *tem vindo a investir na renovação da sua presença no jornalismo digital, dando atenção às plataformas móveis.*”, entende o CO que a visibilidade dada à estratégia digital, nas suas múltiplas plataformas, deveria ter uma maior visibilidade, enquanto mecanismo do reforço do compromisso com a diversificação dos canais de acesso aos múltiplos conteúdos;
3. No âmbito do “*Estudo de Monitorização do Cumprimento Percetivo da Missão de Serviço Público*”, o CO sublinha a relevância da monitorização dos índices de Notoriedade, Satisfação, e Familiaridade, inclusive nas comunidades portuguesas da diáspora, sendo de notar uma tendência de crescimento.

III.1.3. – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - FINANCEIRAS

A observância do grau de cumprimento das obrigações de serviço público em matérias financeiras, entre as quais matérias relacionadas com a definição dos critérios de imputação, seus objetivos e

Conselho de Opinião

princípios, resultam da mais recente negociação com a “*Inspeção-Geral de Finanças*” (“IGF”). Em 2025, foi revisto o critério de imputação dos proveitos, passando-se a utilizar um critério baseado em indicadores de consumo, refletindo essa distribuição o peso relativo das audiências de cada serviço de programas. Neste contexto, cabe ao CO, atentas as suas atribuições e competências, pronunciar-se igualmente sobre a sua conformidade, pelo que, subseqüentemente, se sublinham os seguintes aspetos estruturantes:

1. O CO avalia positivamente a alteração do critério de imputação dos proveitos anteriormente referido, atenta a sua natureza mais analítica e racional, numa lógica de criação de valor operacional. Contudo, não poderia deixar de sublinhar que, por forma a garantir a comparabilidade entre os anos de 2024 e 2025, teria sido relevante apresentar também, para além dos dados baseados na distribuição pelo critério de imputação antigo, a reexpressão dos valores de 2024;
2. A CAV ascendeu, em 2025, ao montante líquido de 193,4 milhões de euros, observando-se um crescimento no valor bruto face a 2024 ($\approx 1,4$ milhões de euros) e um desvio favorável residual ($\approx 0,1\%$) face ao orçamento de 2025. As receitas provenientes da publicidade observaram um aumento de $\approx 0,6\%$ ($\approx 2,2$ milhões de euros), embora os rendimentos comerciais tenham observado um decréscimo de $\approx 5,3\%$ ($\approx 2,4$ milhões de euros) face ao ano de 2024. Os resultados operacionais observaram uma variação negativa que ascendeu a $\approx 90,4\%$. Esta a evolução é justificada pelas medidas de reestruturação adotadas pela RTP, S.A., como consta, no R&C 2025 e no Plano de Atividades e Orçamento 2025;
3. Os indicadores de eficiência (“IE”), definidos pela IGF, em protocolo assinado com a RTP em junho de 2025, são a taxa de reposição (IE1), o valor do custo/hora (IE2) e o custo ponderado pela quota de mercado (IE3). Em 2025, o IE1 global foi de 16% (2024:18%), enquanto o IE2 para o conjunto de serviços de programas e áreas, atingiu o montante de 1.498 euros (2024: 1.346 euros), o que se traduz num aumento de 11,3% face ao ano anterior. Contudo, contrariamente ao indicado, não existem evidências factuais relativamente ao IE3 (custo ponderado pela quota de mercado), o que dificulta a apreciação integral do sistema de indicadores definido pela IGF;

Conselho de Opinião

4. O resultado operacional de 2025 observou um desvio favorável face ao orçamento desse período económico ($\approx 188,1\%$), mas desfavorável face ao resultado operacional real registado no ano de 2024 ($\approx 90,4\%$). Uma vez que o resultado operacional se fixou em $\approx 0,5$ milhões de euros, o mesmo situa-se abaixo do limiar previsto para efeitos de potencial sobrecompensação (ou seja, 10% do resultado operacional, o que corresponde, em 2025, a $\approx 19,6$ milhões de euros). O CO sublinha que se encontra por demonstrar que, no plano do investimento, nomeadamente em recursos tecnológicos, o mesmo esteja ajustado às reais necessidades da RTP, S.A., para efeitos de cumprimento da sua missão de cumprir com as integrais, e cada vez mais exigentes, obrigações de serviço público.

III.1.4. – CUMPRIMENTO DO PROJETO ESTRATÉGICO

O “*Projeto Estratégico*” (“PE”) para o período 2024-2026, aprovado em 19 de abril de 2024, encontra-se estruturado em função de um conjunto de pilares estratégicos, nomeadamente: a) A RTP como referencial de rigor informativo; b) mais qualidade e inovação nos conteúdos; c) Organização e processos para a distribuição multiplataforma; d) Conteúdos para a literacia mediática, formação crítica e conhecimento; e) Proximidade e abertura à sociedade e ao mundo f) Gestão responsável e orientada para os objetivos do serviço público. As iniciativas identificadas em cada um daqueles pilares, ambiciosas na sua essência e génese, são as expectáveis face ao enquadramento da RTP, S.A., enquanto prestador de um serviço público de media. Como já referido no parecer do ano de 2024, aqueles pilares estratégicos, as iniciativas associadas a cada um deles, bem como os fatores críticos de sucesso identificados, têm em linha de conta e assumem como foco, a crescente diversificação e diferenciação dos públicos, a procura de conteúdos inovadores, a proximidade com esses mesmos públicos, não descurando as realidades específicas emergentes da descentralização geográfica do próprio universo RTP, tanto nos segmentos da “*Televisão*” como da “*Rádio*”. Assim, no contexto específico de pronúncia sobre o cumprimento do referido PE, o CO considera relevante sublinhar os seguintes aspetos:

1. O PE, nos seus seis pilares estruturantes, identifica 126 ações, das quais 44 ($\approx 35\%$) estão classificadas como “Fatores Críticos de Sucesso” (“FCS”), sendo as restantes classificadas como

Conselho de Opinião

“Outras” (“OUT”). A este propósito, o CO destaca a melhoria verificada na estruturação da informação e na autoclassificação do grau de cumprimento dessas ações;

2. No seguimento do ponto anterior, e sem prejuízo da autoclassificação qualitativa efetuada pelo CA para cada uma dessas ações, e das métricas de avaliação indicadas no ponto 7 da parte D do relatório, o CO considera essencial que o conjunto de ações esteja fundamentada por métricas que permitam aferir o seu real grau de execução no final de cada ano;
3. O CA autoclassifica o grau de cumprimento das 126 ações, utilizando uma escala qualitativa de três níveis (“Elevado”; “Moderado”; “Baixo”). Do total de medidas, 90 (≈71,4%) foram classificadas com grau de cumprimento “Elevado”, 33 (≈26,2%) com grau de cumprimento “Moderado”, e 1 (≈0,8%) com grau de cumprimento “Baixo”. Do total de ações, 2 (≈1,6%) não foram objeto de avaliação. Se atendermos aos FCS (44 ações), o grau de cumprimento “Elevado” foi atribuído a 29 (≈65,9%) ações, enquanto do grau de cumprimento “Moderado” foi atribuído a 15 (≈34,1%) ações. Tratando-se de uma avaliação exclusivamente qualitativa não é possível aferir o grau de cumprimentos das obrigações de serviço público;
4. Como referido no parecer relativo ao ano de 2024, não existe qualquer evidência de controlo económico-financeiro do *Projeto Estratégico*. Sendo elencadas um conjunto de ações, ainda que em alguns casos sejam evidenciadas medidas de natureza operacional, não existe uma associação direta entre essas iniciativas e eventuais planos de investimento e de financiamento. Neste âmbito, não é possível aferir a sustentabilidade económica e financeira das múltiplas iniciativas operacionais apresentadas, sem que seja igualmente estabelecido um plano plurianual segmentado nas dimensões do investimento e do financiamento.

IV. RECOMENDAÇÕES

Apresentam-se nesta secção, aspetos de natureza estrutural, em alguns casos de natureza recorrente, que independentemente do seu enquadramento político, podem constituir simples oportunidades de melhoria. Neste âmbito, e em alguns casos numa abordagem puramente prospetiva, o CO recomenda:

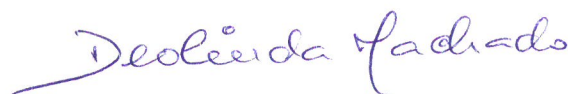
1. Apresentar os critérios inerentes a cada um dos patamares da escala qualitativa utilizada, a que se refere a autoclassificação do grau de cumprimento das ações indicadas;

Conselho de Opinião

2. Evidenciar da operacionalização do indicador de IE3 - Custo ponderado pela quota de mercado;
3. Desenvolver métricas que sustentem, a curto prazo, a evolução do cumprimento das exigências legislativas em matéria de relato ESG;
4. Evolução gradual para evidências e indicadores de impacto social e cultural, complementares aos indicadores de atividade, permitindo aferir o contributo efetivo da RTP para a literacia mediática, coesão territorial, promoção da língua portuguesa, diversidade cultural e confiança dos cidadãos na informação;
5. Evidenciar de forma explícita a produção realizada fora dos centros de Lisboa e Porto, incluindo contributos dos centros regionais dos Açores e da Madeira, bem como indicadores de cobertura territorial;
6. Detalhar o custo e o impacto do PSV – Plano de Saídas Voluntárias e do programa de investimento do triénio, com o valor global comprometido e o faseamento previsto;
7. Evoluir para um modelo reporte assente em objetivos, metas anuais e indicadores quantitativos (KPI's - indicadores chave de desempenho), permitindo uma avaliação mais objetiva do grau de execução do Projeto Estratégico e da sua contribuição para a missão de SPM.

Lisboa, 15 de junho de 2026

A Presidente do Conselho de Opinião



Deolinda Machado